

Assembleia da República: GT - Ordens Profissionais da 10.ª Comissão | Contributos escritos

Ex.ma Sra. Dra. Joana Sá Pereira

É com muito agrado que recebo a vossa solicitação para contribuir com sugestões para as alterações legislativas sobre as Ordens Profissionais.

Deixo-vos em anexo a minha opinião sobre os vários textos em discussão, bem como duas reflexões sobre a interferência que as várias Ordens têm na liberdade no exercício profissional e na livre concorrência num mercado que se quer livre.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Brás

Diretor



CLÍNICA DA MENTE



PORTO: Rua Costa Cabral, nº 799, 4200-224 Porto, Portugal | +351 22 208 13 28 | +351 92 550 87 21

LISBOA: Av. António Augusto de Aguiar, nº 21, 2º Andar, 1050-016 Lisboa, Portugal | +351 211 363 570

BRAGA: Rua Dr. Justino Cruz, nº 90, 2º Andar, 4700-314 Braga, Portugal | +351 253 467 621

COIMBRA: Rua de São Teotónio, Lote 8, 1.º Andar, 3000-377 Coimbra, Portuga | +351 239 195 257

Lisboa, 23 de outubro de 2022

Ex.ª Sr.ª Dr.ª Joana Sá Pereira,

Digníssima Deputada da Comissão do Trabalho, Segurança Social e
Inclusão

Em primeiro lugar, cumpre-me agradecer o convite feito para o envio destes contributos no âmbito da consulta pública associada ao Grupo de Trabalho – Ordens Profissionais, convite esse que decorre certamente das minhas iniciativas recentes no mesmo âmbito, alertando para necessidades que a nova Legislação deveria contemplar no cumprimento dos pressupostos que lhe estão subjacentes, em particular a nível europeu (OCDE e Comissão Europeia).

Estes novos contributos – tal como os anteriores enviados - têm como base a experiência acumulada ao longo dos últimos anos na qualidade de responsável pela maior empresa privada em Portugal na área dos cuidados de saúde mental. Empregando e dando formação a várias centenas de psicoterapeutas e psicólogos ao longo da sua atividade, a Clínica da Mente tem sofrido por parte da Ordem dos Psicólogos Portugueses uma continuada *perseguição*, sendo a clínica alvo de ataques no espaço público e os nossos profissionais sujeitos a *ameaças* por parte de uma entidade que extravasa em muito as suas competências, interferindo com a atividade privada, prejudicando o negócio e coartando a liberdade de trabalho e de formação dos psicólogos.

Feito este enquadramento prévio das condutas praticadas pela OPP, e após a leitura atenta dos Projetos de Lei 108/XV (PS), 178/XV/1ª (IL), 177/XV/1ª (Chega) e 9/XV/1ª, cumpre-me contribuir com os seguintes pontos para a referida consulta pública:

1. O Projeto de Lei do Partido Socialista é, entre os documentos em discussão, o mais completo no que toca à necessidade de assegurar a criação de um órgão de supervisão independente com competências regulatórias reforçadas, a par da obrigatoriedade da criação do cargo de Provedor em cada uma das Ordens.

No que respeita ao órgão de supervisão, saúdo em especial a inclusão de quatro membros externos às Ordens (3 oriundos da Academia e 1 personalidade de reconhecido mérito) tendo como competências os poderes de controlo em matéria disciplinar e de regulação. Desta forma, pretende evitar-se casos como o da prepotência que tem sido apanágio por parte da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP).

De igual modo, é de louvar que seja o referido órgão de supervisão (de acordo com o Artigo 20º) a propor o nome para Provedor(a), devendo apenas na minha opinião reforçar-se os critérios de idoneidade, probidade, e experiência no setor através de um curriculum profissional irrepreensível e, desejavelmente, alguma notoriedade junto dos respetivos setores. Como já tive ocasião de referir recentemente, é a independência face aos poderes instalados, dentro e fora da Ordem, o valor maior a garantir e preservar na escolha futura dos candidatos a ocupar um cargo tão determinante como o da Provedoria.

2. Os Projetos de Lei do PS e do IL mencionam ambos a relevante questão da abertura a empresas multidisciplinares, no cumprimento das recomendações da OCDE e da Autoridade da Concorrência. Esta decisão é, naturalmente, há muito aguardada pelos agentes de mercado e visa fazer corresponder o tecido empresarial às verdadeiras necessidades dos cidadãos. Como é referido no texto da proposta legislativa socialista, deve “abrir-se o acesso a parcerias, propriedade e gestão de empresas profissionais a indivíduos de outras profissões e permitir que empresas multidisciplinares atuem nos vários setores profissionais, de forma que diferentes modelos de negócio surjam no mercado”.

Mais ainda, como refere o texto do Iniciativa Liberal, acabar com a atual situação de cristalização das Ordens e exclusividade no processo de certificação é ir de encontro ao eliminar de entraves ao exercício da profissão e dos impedimentos constantes à liberdade de prestação de serviços.

Pelas razões acima, sou favorável às alterações propostas quanto à criação de sociedades multidisciplinares nos diferentes setores.

3. Os Projetos de Lei do Chega (restrito ao campo da advocacia) e do PAN (de forma mais abrangente das diferentes atividades) centram-se na questão dos estágios profissionais remunerados no acesso à profissão. No nosso entender, essa questão é de elementar justiça e deve a 10ª Comissão encontrar um modelo adequado de remuneração dos estágios que não penalize em demasia as empresas, mas alivie os jovens do pagamento da quase totalidade dos encargos associados ao seu trabalho.

4. Finalmente, mas não menos importante, cabe-nos sugerir aos senhores deputados do partido Iniciativa Liberal que incluam a Ordem dos Psicólogos Portugueses na lista das Ordens que o projeto-Lei afirma desejar extinguir, pressupondo que não haja outra razão que não a de ter existido um lapso por esquecimento para a sua não inclusão, a par dar outras ordens constantes no referido documento.

Sintetizando aquilo que nos parece ser a intenção da OCDE e da Comissão Europeia, para além da AdC, o que mais considero relevante é que – concluído o processo legislativo - sejam asseguradas duas condições no que respeita à interação entre as Ordens e o mercado/sociedade civil; Que sejam criados limites claros às Ordens profissionais que as impeçam de continuar a imiscuir-se na atividade técnica e científica das diferentes classes profissionais, deixando também de estabelecer limites à sua atividade (salvaguardados evidentemente os códigos de ética e deontológicos) e que, adicionalmente, fiquem as Ordens também impedidas de desvirtuar o mercado, estabelecendo parcerias ou condições mais favoráveis com umas empresas/operadoras em detrimento de outras, a bem da equidade.

Em conclusão, permita-nos apenas que através da senhora deputada envie os desejos de um trabalho profícuo para este Grupo de Trabalho da 10ª Comissão, esperando que os contributos acima tenham sido úteis para a etapa final dos vossos trabalhos.

Em cumprimento daquilo que é o mais relevante neste esforço parlamentar que saúdo, espero que possamos – cidadãos, empresas, profissionais liberais e sociedade civil em geral – vir a desfrutar de uma legislação final

que impeça abusos, prepotências e interferências na atividade profissional e formativa de cada um. E que, pelo contrário, proteja os valores da liberdade e da democracia num saudável equilíbrio entre os cidadãos, os legisladores e o mercado.

Melhores cumprimentos e votos de bom trabalho,

Pedro Brás

Diretor da Clínica da Mente